ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 017/02

FRANCISCO NELSON MÜLLER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aumenta o número de Comissões Permanentes, criadas no Art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, passando de 6 para 8.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar:
VII - COMISSÃO DA AGRICULTURA
VIII - COMISSÃO DA MULHER

Art. 3º - As demais Comissões permanecem inalteradas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 20 DE MARÇO DE 2002.

CÂMARA MUNICIPAL - BARÃO
Aprovado em 01/04/02
Sessão Ordinária
Pres.:
Secret.: Jefferson S Boer

FRANCISCO NELSON MÜLLER
Presidente da Câmara